



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 8.2024.0207/000062-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-DEC

ABERTURA: 31/10/2024, às 14h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER CONTINUADO DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA DE ASSINATURAS PARA ACESSO A BASES DE CONHECIMENTOS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REFERIDAS BASES.

QUESTIONANTE: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2024/31066

Trata-se de pedido de esclarecimento intempestivo acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 7301193, nos seguintes termos:

Considerando a **RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2024/29445**, anexa, e que o sistema do pregão banrisul no menu de inserção de proposta, permite apenas um campo para informação do valor unitário, entendemos que, caso a LICITANTE apresente proposta com valores distintos entre os anos 1, 2 e 3, ela deverá inserir no sistema de proposta os valores que representam a média para os 3 anos. Apenas para tornar mais claro, se o preços do item 1 forem 300, 340 e 350, para os anos 1, 2 e 3, respectivamente, então o valor a ser preenchido no campo deverá ser de R\$ 330. Está correto nosso entendimento?

Em atenção ao questionamento interposto, este Departamento de Compras esclarece que a Resposta ao Protocolo nº 2024/29445 (7235626) refere-se à possibilidade de o pagamento mensal variar ao longo do período de vigência contratual. Quanto à formulação da proposta, a avaliação será feita pelo menor preço global, devendo a empresa cotar o valor unitário de cada um dos itens que compõem o objeto considerando o período de 36 meses, que é o período para o qual se está contratando as assinaturas, observados os valores estimados presentes no subitem 1.1 do Anexo I - Termo de Referência do edital.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível

no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva**, **Diretor(a) de Departamento**, em 30/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo**, **Chefe de Serviço**, em 30/10/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7301202** e o código CRC **6B4D9503**.